



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	12
Atos de Pessoal	12
Outros atos	12
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Outros Atos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.075 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Igarapava, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno Espectro Autista - TEA, e a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, e a Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020.

Artigo 2º. A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana, ou outra legislação que porventura a venha substituir.

Artigo 3º. A CIPTEA, será expedida pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), através do Departamento de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Departamento de Desenvolvimento Social, responsável pela expedição da CIPTEA é competente para:

I. administrar a política de emissão da CIPTEA em âmbito municipal;

II. expedir no Município de Igarapava a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito Municipal;

III. controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

Artigo 4º. A CIPTEA será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à

Saúde (CID), com nome e registro médico, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II. fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III. nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

Artigo 5º. A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em âmbito Municipal.

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida segunda via mediante o preenchimento de declaração de perda ou pela apresentação de boletim de ocorrência.

Artigo 6º. A CIPTEA será expedida no Município de Igarapava sem qualquer custo para o requerente, com solicitação prévia de 30 dias para o prazo de confecção e entrega ao solicitante.

Artigo 7º. A presente Lei, se necessário poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias após vigência da Lei.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos seis dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.076 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MONITOR ESCOLAR”- PROJETO DE LEI Nº 15/2.022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Monitor Escolar”, a ser comemorado anualmente no dia 6 de agosto.

Parágrafo Único. A data de que trata o caput deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 3 de 26

artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade De Igarapava.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos seis dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 4 de 26

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.652 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

FLS: 33

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
DENOMINADO DE LOTEAMENTO
"RESERVA GRAN PARK", NA ZONA DE
EXPANSÃO URBANA DE IGARAPAVA.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 4298/2021, de 23-07-2021, por **LUCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 12.994.215-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 002.828.326-02, residente e domiciliado na cidade de Igarapava/SP e **OUTROS**, solicitando a aprovação do loteamento denominado a época de "RESIDENCIAL GRAN PARK";

CONSIDERANDO que o loteamento denominado "RESIDENCIAL GRAN PARK", situado nesse município de Igarapava, recebeu seu **DECRETO Nº 2543/2022** de aprovação na data de 11 de janeiro de 2022 em nome de outros proprietários pessoas físicas.

CONSIDERANDO o protocolo nº 5.030/2022, informando que houve a constituição da "RESERVA GRAN PARK IGARAPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA", conforme Contrato Social arquivado sob o nº 35.230.307.913 em 09/02/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede Avenida Professor João Fiúsa, nº 1901, 6º Andar, Sala 602, Jardim Botânico, CEP: 14024-250, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP.

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada anterior Requerente ("RESERVA GRAN PARK IGARAPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA") é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a Certidão da Matrícula nº 11.303 do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Igarapava - Estado de São Paulo;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0> e informe o código FA9A-5E2E-E613-45B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 5 de 26



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.652 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

FLS: 34

CONSIDERANDO que a área objeto da Matrícula nº 11.303 do 1º CRI de Igarapava, junto com todas as aprovações que nela foram feitas, onde pretende implantar um loteamento denominado 'RESERVA GRAN PARK', é agora de posse da peticionária "RESERVA GRAN PARK IGARAPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA", conforme matrícula anexa comprovando a integralização da área para a empresa.

CONSIDERANDO que foi apresentado o Projeto Urbanístico do Loteamento e demais projetos complementares executivos e memoriais descritivos do loteamento, em poder do Departamento de Engenharia, todos assinados pelo profissional Renato Vianna Piedade inscrito no CAU/SP sob nº 17065-8;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

- I - Projeto Urbanístico devidamente carimbados, em poder do Departamento de Engenharia;*
- II - Aprovação perante o **GRAPROHAB - GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS.***

CONSIDERANDO, ainda, o documento assinado pelo responsável do Departamento de Engenharia, informando que depois de procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado o atendimento a todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, passando tais documentos a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins de direito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Empreendimento Imobiliário denominado de Loteamento "RESERVA GRAN PARK", para fins de Loteamento Misto – Residencial/Comercial, com predominância Residência, integrado a zona de expansão urbana do Município de Igarapava de propriedade da empresa **RESERVA GRAN PARK IGARAPAVA EMPREENDIMENTOS**

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0> e informe o código FA9A-5E2E-E613-45B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 6 de 26



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.652 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

FLS: 35

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”, conforme Contrato Social arquivado sob o nº 35.230.307.913 em 09/02/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e CNPJ nº 27.071.172/0001-02, com sede Avenida Professor João Fiúsa, nº 1901, 6º Andar, Sala 602, Jardim Botânico, CEP: 14024-250.

Art. 2º. O Loteamento **Reversa Gran Park** fica integrado à Área Urbana/expansão Urbana, para fins de Zoneamento Territorial, de conformidade com o Memorial Descritivo apresentado no Projeto do Plano Urbanístico.

Art. 3º. Fica instituída a obrigatoriedade de implantação, em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado, do seguinte:

I – terraplanagem, abertura de ruas, locação e demarcação em toda a área compreendida, lotes e áreas públicas;

II – Alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

III – execução de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares de acordo com os projetos, assim compreendidos:

- a) Rede de abastecimento de água;
- b) Rede coletora de esgoto;
- c) Rede de galeria e água pluvial;
- d) Guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas, para acesso a deficientes físicos, nos termos da Lei nº 941, de 29 de abril de 2021;
- e) Derivações lote a lote das Redes de Água e Esgoto;
- f) Pavimentação asfáltica de alto padrão;
- g) Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- h) Arborização e sinalização de ruas e praças;
- i) Instalação de dispositivo chamado de “Boca de Lobo”, nos termos da Lei nº 942, de 29 de abril de 2021;
- j) Instalação de uma “ACADEMIA AO AR LIVRE” na área reservada ao sistema de lazer para aprovação do loteamento, nos termos da Lei nº 931, de 11 de março de 2021;

IV – Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pelos responsáveis técnicos dos Departamentos deste Município e pelos demais

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0> e informe o código FA9A-5E2E-E613-45B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 7 de 26



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.652 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

FLS: 36

órgãos competentes, observando os seguintes critérios:

a) A empreendedora se responsabilizará pela execução, às próprias custas, das obras de infraestrutura e/ou serviço complementares relacionados nos itens I, II e III, deste artigo, nestas incluídas o material e mão-de-obra, a serem feitas conforme cronograma, num prazo máximo de 02 (dois) anos e com possibilidade de prorrogação, por igual período, nos termos da Lei Federal;

b) A empreendedora oferecerá garantia correspondente às obras exigidas pela Prefeitura de Igarapava;

c) Havendo necessidade de caminhão de redes coletoras ou coletora tronco em terras de terceiros, deverá ser registrado passagem de servidão em comum acordo com proprietários lindeiros.

V – Deverá executar o projeto de arborização aprovado pela Prefeitura Municipal em sua totalidade, conforme prazos estabelecidos, o plantio de mudas adequadas às vias públicas, de acordo com o projeto de arborização, previamente aprovado pelo Departamento Municipal competente;

VI – Deverá ainda a interessada, obedecer ao Sistema de Fiscalização e Controle dos Serviços e Obras e Prazos em Loteamentos, obedecendo aos prazos registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

VII – Cumprirá o estabelecido nas Diretrizes, Normas e Regulamentação do Órgão Responsável pela captação, tratamento, distribuição de água e coleta de esgoto, atualmente expedido pela SABESP;

VIII – As águas pluviais deverão, devem ser interligadas na galeria pluvial existente no Loteamento do Recanto do Pinheiro, devendo ser observado o projeto aprovado.

IX – Deverá obedecer ao projeto de contenção e controle de processo erosivo na área de preservação permanente, bem como projeto de arborização do sistema de lazer e sistema viário, com o plantio de espécies arbóreas nativas da região e gramíneas, e seu respectivo cronograma de

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0> e informe o código FA9A-5E2E-E613-45B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 8 de 26



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.652 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

FLS: 37

implantação, conforme projetos apresentados e aprovados, em especial junto a Divisão de Meio Ambiente.

X- Deverá adotar medidas preventiva de impacto a vizinhança na implantação do projeto, bem como, todas as medidas necessárias para a manutenção das vias públicas, tais como limpeza das mesmas em caso de cair terra no asfalto.

Parágrafo único - Os prazos para execução do disposto neste artigo deverão seguir rigorosamente o cronograma apresentado pela proprietária do Loteamento, constante deste Decreto aprovado pela Prefeitura Municipal de Igarapava.

Art. 4º. Fica a Empreendedora obrigada a entregar os projetos executivos e respectivos memoriais descritivos de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, em 03 (três) vias e uma cópia em CD, para ficar arquivado junto ao Departamento de Engenharia Municipal, que os encaminhará aos demais Departamentos já com eventuais alterações constantes do projeto apresentado e aprovado.

Art. 5º. Nenhuma construção e ou serviço poderá ser executado sem a prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Igarapava, aprovação do projeto respectivo, expedido de alvará e/ou licença própria.

Parágrafo único - Em todas as fases de execução das construções e/ou serviços será obrigatório a permissão, por parte da loteadora, a fiscalização pela Prefeitura de Igarapava através de seus Departamentos.

Art. 6º. Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, ficam instituídas por instrumento próprio 60 (sessenta) lotes, a serem caucionados em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, lotes de números, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra I (total de 28 lotes e 5.690,48 m), e lotes de números, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra H (total de 32 lotes e 6.490,48 m²) correspondente a execução de serviços de infraestrutura do Loteamento Reserva Gran Park, na forma do

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0> e informe o código FA9A-5E2E-E613-45B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 9 de 26



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.652 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

FLS: 38

cronograma físico financeiro apresentado e aprovado junto a Prefeitura de Igarapava/SP.

§ 1º - A liberação da Garantia se dará com a finalização das obras e/ou serviços devidamente aceitos pela Prefeitura Municipal emitindo o documento competente.

Art. 7º. Dos compromissos de venda e das escrituras definitivas que vier a outorgar, a proprietária do loteamento, fará constar, obrigatoriamente os seguintes itens:

- I - discriminação dos serviços e obras a que foi obrigada;
- II - os lotes bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser por Lei;
- III - é vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo lote.

Parágrafo Único - Deverá ser entregue a Prefeitura Municipal modelo do Contrato, 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art. 8º. A inexecução ou desatendimento, total ou parcial, dos compromissos assumidos conforme disposto neste Decreto e demais constantes da legislação em vigor, nos prazos e formas previstas, implicará na revogação do Decreto de Aprovação e ensejaram as providências previstas no artigo 38, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 9º. Para efeitos de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), incidirá o lançamento do tributo, como gleba, até que seja registrado o empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e, após o registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, as quadras serão desmembradas em lotes, tendo o setor de Cadastro Técnico Imobiliário desta Prefeitura Municipal o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o registro mencionando, para proceder ao devido lançamento de forma individualizada.

Art. 10º. Para efeito de tributação do Imposto Territorial Urbano será tomado como parâmetro as regras previstas no setor competente legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0> e informe o código FA9A-5E2E-E613-45B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 10 de 26



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.652 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

FLS: 39

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2543 de 11 de janeiro de 2022.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0> e informe o código FA9A-5E2E-E613-45B0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 11 de 26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA9A-5E2E-E613-45B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 07/10/2022 09:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GILCELIO DE SOUZA SIMÕES (CPF 098.XXX.XXX-42) em 07/10/2022 10:11:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FA9A-5E2E-E613-45B0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 12 de 26

Portarias

PORTARIA Nº 9564 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no exercício das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º. Constituir a seguinte Comissão Técnica de Avaliação para análise das propostas técnicas de processos licitatórios cujos objetos sejam aquisição de material didático e pedagógico para atender professores e alunos da rede municipal de ensino:

a) Juliana Cornélia de Jesus, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF sob nº 037.006.886-60;

b) Andréa Consuelo Silveira, Coordenadora Pedagógica, inscrita no CPF sob o nº 101.604.638-31;

c) Flávia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes, Professora PEB I, inscrita no CPF sob o nº 032.680.786-13.

Art. 2º. A presente Comissão terá as seguintes atribuições, devendo emitir, ao final, parecer conclusivo quanto o material didático-pedagógico apresentado:

I - Avaliar a proposta técnica de cada participante;

II - Preencher a pontuação de todos os quesitos técnicos presentes no Edital e Termo de Referência;

III - Validar os resultados da etapa obrigatória especificada no Edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos sete dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 361, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DELMINDA MONTEIRO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DELMINDA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15.10.2001 À 14.10.2006

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.10.2022 com término em 08.12.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 13 de 26

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 353/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PÃO FRANCÊS, BISNAGA DOCE, BOLO, PÃO DE QUEIJO E BISCOITO DE POLVILHO, PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental (FICHA 457) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental (FICHA 458) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.19 100.018 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental (FICHA 459) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola (FICHA 470) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola (FICHA 471) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 284.000 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche (FICHA 474) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche (FICHA 475) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 283.000 RECURSOS DO PNAE-CRECHE
FONTES DE RECURSOS	Próprio/ Estadual / Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	22/09/2022
CONTRATADA – JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 353/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 874.025,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 14 de 26

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	A PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato referenciado, por mais 90 (noventa) dias
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	90 (noventa) dias a partir do seu efetivo vencimento, iniciando-se este termo em 11/09/2022 com término em 10/12/2022
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 01 03 04 122 0045 2007 0000 – Ficha 055 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 – Ficha 122 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 – Ficha 133 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 – Ficha 165 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 – Ficha 214 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 – Ficha 237 02 05 04 08 241 0095 2037 0000 – Ficha 325 02 06 03 12 365 0210 2290 0000 – Ficha 342 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 – Ficha 397 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 – Ficha 398 02 06 06 12 361 0210 2230 0000 – Ficha 420 02 06 07 12 361 0212 2292 0000 – Ficha 457 02 07 01 13 392 0270 2034 0000 – Ficha 507 02 07 01 27 812 0372 2345 0000 – Ficha 537 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 – Ficha 559 02 09 04 15 452 0285 2029 0000 – Ficha 398 02 09 05 15 452 0285 2029 0000 – Ficha 601 02 09 05 15 452 0285 2295 0000 – Ficha 611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Estadual / Federal
CONTRATADA – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2021
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	09/09/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 101.116,85 (cento e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 15 de 26

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 339/2022, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel, situado à Rua Benjamin Constant, nº 723, visando acolher o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento social (CREAS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 – Executivo 02.05 – Departamento de Promoção Social 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0120.2038.0000 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 339/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	14/09/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/09/2022
VIGENCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
CONTRATADO – LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.048,52 (dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mensalmente, perfazendo o valor total de R\$ 24.582,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 16 de 26

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, Nº 346/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE MAESTRO A FIM DE MINISTRAR AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL “PROFESSOR NICOLAU FUED MATTAR”
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses, prorrogáveis.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental (FICHA 400) 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.0 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental (FICHA 402) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.0 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais (FICHA 508) 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00 110.000 GERAL 020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais (FICHA 509) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	22/09/2022
CONTRATADA – EVERSON NOLÁCIO PEREIRA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 346/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 17 de 26

Outros Atos



ATA DA SESSAO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021-2024.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, na sede própria da Câmara Municipal de Igarapava, situada a Praça João Gomes da Silva, 548, às 10:00 horas, realizou-se Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a Legislatura 2021-2024. A Sessão Solene teve como apresentador o Srs. Anderson Luís Reque. Dando início à Sessão Solene foi convidado o **SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**, como o vereador mais bem votado, para assumir a Presidência dos trabalhos. Ele, após desejar um feliz ano novo a todos e suas considerações iniciais, na forma da Lei Orgânica do Município de Igarapava e do Regimento da Câmara Municipal de Igarapava, e em nome de **DEUS**, declarou **ABERTA A SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO MUNICIPAL**. Após o apresentador Anderson Luís convidou os **Srs. WAGNER MARQUES DOS SANTOS, VICE-PREFEITO ELEITO, e DR. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO ELEITO**, à tomarem seus assentos. Os demais vereadores eleitos, **SR. RINALDO GROU GOBBI, SRA. DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA, SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA, SR. GILMAR FERNANDES, SR. LUAN SOARES DA SILVA, SRA. CARLA ADRIANA MENDONÇA, SR. JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, SR. GÉLIO JOSÉ PRECIZO, SR. LEANDRO PEREIRA GASQUI e SR. CLAUDIO REIS VILAS BOAS**, já haviam tomados seus assentos. Neste instante foi solicitado que todos se pusessem de pé para a execução do Hino Nacional. Após foi passada a palavra ao Presidente Carlos Roberto para o Compromisso Legal dos Srs. Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito. O Presidente solicitou que se pusessem de pé, em seus respectivos lugares. Disse que leria o termo de compromisso e pediu aos vereadores que repetissem e ao final diriam **"ASSIM EU PROMETO"**. Ato contínuo, fez a leitura do termo: **"PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO"**. E todos os edis repetiram o compromisso e disseram, **"ASSIM EU PROMETO"**. Após o Presidente Carlos Roberto **Declarou Empossados os Vereadores Eleitos**, e solicitou ao Dr. Giovani que colhesse a assinatura dos edis. Continuando ele informou que procederiam o compromisso de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos, para o mandato de 2021 à 2024. Foi informado neste momento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 18 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

que a cerimônia não havia sido aberta ao público em razão da pandemia, no entanto ela estava sendo transmitida para todos via Facebook. Após o Sr. Carlos Roberto solicitou aos Senhores **DR. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e WAGNER MARQUES DOS SANTOS**, que, de pé, firmassem o compromisso de posse que seria lido por ele, devendo ambos afirmarem ao final dizendo: **"ASSIM O PROMETO"**. Após fez a leitura do compromisso de posse. **"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, RESPEITANDO A LEI E PROMOVEDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO."** Assim ambos fizeram, e responderam **"ASSIM O PROMETO"**. Após o Presidente Carlos Roberto **Declarou Empossados o Exmo. Prefeito Sr. Dr. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e o Exmo. Vice-Prefeito Sr. WAGNER MARQUES DOS SANTOS**. Após foram colhidas as assinaturas dos Vereadores, do Vice-Prefeito e Prefeito nos termos de posse. Ato contínuo foi passada a palavra ao Prefeito Municipal **Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar** para fazer seu discurso e ele o iniciou citando o versículo bíblico Marcus 9-23, tudo é possível àquele que crê, e agradeceu sua família que é a base e incentivo para que continuasse. Ainda agradeceu ao povo de Igarapava que nele confiaram mais uma vez, pois sabem que confiança é uma peça fundamental para a vivencia humana, e se hoje estão aqui, é porque construíram um elo de confiança, entre ele, seu Vice- Prefeito, os vereadores e cada cidadão que confiaram neles seus votos, demonstrando reconhecimento e confiança no trabalho realizado, prova disse é o carinho e respeito recebidos, durante e após a campanha, o que se comprovou pelo recorde de votos recebidos na última eleição municipal. Hoje nesta ocasião confirmam a força da democracia, a força da voz da população. Disse que no primeiro mandato herdaram inúmeros desafios das gestões anteriores, dentre elas uma política corrompida e assim um novo formato de gestão, pudesse ser adaptado a fim de obter inúmeros benefícios para a cidade. Por final do mandato ainda se depararam com algo nunca vivido pelos brasileiros, uma pandemia mundial, onde todos tiveram que se readaptar e mudar a forma de gerir e de viver. Hoje sabe que os desafios que enfrentaram são reais, sérios e muitos, não serão encarados com facilidade e em um curto período de tempo, más saibam que sempre escolheram a esperança no lugar do medo, a unidade de propósito em vez de conflito e discórdia. Neste dia, proclama um fim aos conflitos e de falsas promessas e assim como falou ao final da gestão anterior, não quer prometer coisas que não podem cumprir, no entanto

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 19 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

a cidade tem seu compromisso, que fará o possível e juntos com os novos vereadores farão muito mais do que conseguiram realizar diante das dificuldades que se depararam. Combateram o bom combate e assim, continuarão lutando pelas necessidades do povo igarapavense, às vezes será necessário cortar na carne e fazer medidas impopulares na busca de um ideal melhor para o povo. Assume o compromisso de lutar por casas, empregos, saúde e educação e demais áreas, e mencionou que já neste mês de janeiro farão a desapropriação e também o pagamento para dar continuidade ao convênio da CDHU das 100 casas. Lembrou que no último dia 29 de dezembro protocolizaram o projeto destas 100 casas junto à Secretaria de Habitação, também pagaram todas as dívidas relacionadas ao distrito industrial, já também neste mês de janeiro, na busca do procedimento para que tenham sucesso na implantação dos lotes e futuramente as 36 empresas em seu mandato, sempre contando com o apoio incondicional de todos os vereadores. Conta com o apoio durante os quatro anos de toda a população, é Prefeito de cada cidadão de Igarapava, luta por todos e continuará lutando com honestidade que é ímpar em sua gestão e reconhecida aos olhos de todos. Afirmou que continuaram atrás de emendas parlamentares e conta com cada cidadão de Igarapava, vinculado ou não a partidos políticos, conta com cada Vereador eleito, isso em razão do pequeno grau de investimento que a cidade possui, dependendo ainda de nossos deputados. Disse que devem trabalhar unidos e que todos possam abraçar a causa como um todo, sem interesses pessoais, partidários políticos na busca de um objetivo único que é o interesse público, e ainda enquanto Presidente da APEESP, continuará lutando pela aprovação da APEC, do pacto federativo previsto na constituição desde 1988 e que a seu ver, é a salvação para tirar grande parte dos municípios do atoleiro, e que somente assim haverá uma melhor e justa distribuição dos imposto arrecadados em nosso país, não ficando a maior fatia nas mãos dos Governos Federal e Estadual. Após agradeceu a todos os vereadores da gestão anterior que atuaram com honestidade e independência e o ajudaram a deixar um legado de honestidade, e mais do que isso, é visível que entregaram uma cidade bem melhor do que quando assumiram em janeiro de 2017. Ainda agradeceu a Deus, sua família e a todos os cidadãos que os estão assistindo pelas redes sociais, por conta da pandemia da Covid-19 e também aos vereadores que caminharão com ele nestes próximos quatro anos. Também pediu à Deus que continue os abençoando e os guiando para que comemorações tão importantes como essa e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 20 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

tantas outras voltem ao normal e possam se abraçar, confraternizar ao lado de amigos e das pessoas que amam e que a pandemia passe logo e sigam o curso normal em busca de sucesso e vitórias. Após o **Vice-Prefeito Wagner** fez seu discurso e o iniciou agradecendo a cada igarapavense e toda a equipe que os acompanharam, aos grupos formados em redes sociais que se uniram para serem suas vozes e demonstraram o resultado do trabalho. Agradeceu aos que andam lado a lado nas ruas os fortalecendo, mostrando que estavam no rumo certo, enfim, a todos que arregaçaram as mangas e trabalharam para que Igarapava continuasse no caminho certo. O povo comprovou que a eleição é uma democracia e não uma ditadura, se sente agradecido à Deus, por sem precisar ironizar a imagem de qualquer candidato, ele entendeu que novamente com correria, na qualidade de Vice-Prefeito e tentando uma reeleição, apenas por seu caráter, sua moral e pelo seu nome junto ao povo, que o acolheram desde o primeiro mandato. Não precisaria nenhuma patente militar ou qualquer discurso abusivo, ironizando a pessoa dos demais candidatos, pois apenas sua dignidade, seu nome e seu caráter sempre falam por ele. Agradeceu sua esposa, familiares, funcionários que colaboraram com ele. Deixa expresso sua alegria de iniciar seu segundo mandato ao lado do Prefeito Dr. José Ricardo. Falou que seu discurso se resume a apenas em gratidão e respeito a todos que dividiram com ele esse momento tão especial. Ainda desejou a todos os igarapavenses um 2021 cheio de realizações, saúde e paz. Ato contínuo o **Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima** fez seu discurso e o iniciou agradecendo a Deus e agradeceu os novos vereadores já empossados. Agradeceu a cidade de Igarapava pelos seus 858 votos recebidos, não tinha discurso feito e que sua palavra seria gratidão e compromisso, e seu compromisso, será com o povo e com a cidade e que podem contar com ele, tanto os Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, funcionários da Câmara, o “Nanau” estará sempre à disposição no que estiver a seu alcance para o benefício e a favor da população. Continuando o **Sr. Rinaldo Grow Gobbi** fez seu discurso e o iniciou parabenizando o Prefeito e Vice-Prefeito, os Vereadores por essa vitória e que a partir de agora possam trabalhar em prol de uma Igarapava melhor. Agradeceu sua família que acreditou em seu sonho de um dia poder fazer sempre o melhor pela cidade, como funcionário que exerce sua função há mais de 30 anos, agora tem uma outra oportunidade e um desafio a mais para que possa colaborar e alcançar esse sonho. Agradeceu sua esposa, sua filha e seus sobrinhos que tanto lhe ajudaram e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 21 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

não o deixaram desanimar em nenhum momento durante a campanha. Sempre acreditou nesse sonho que poderia chegar e fazer parte de um grupo imbuído do mesmo sentimento que pretende para Igarapava. Sabe das necessidades e dos problemas da cidade más, nunca podem desanimar perante os obstáculos da vida, devem acreditar sempre em Deus para que possam ser reforçados e consigam chegar juntos a um bem comum. Após agradeceu às 630 pessoas que acreditaram nele, e que não deixará de honrar a cada voto recebido. Ao fim desejou um feliz 2021 com muita paz, alegria e que deseja que fiquem sempre juntos para alcançar seus sonhos. Ato continuo a **Vereadora Dr. Edinamara** fez seu discurso e o iniciou deixando seu comprometimento e agradecimentos a todos. Agradeceu especialmente à Deus, pois sem ele não estaria aqui hoje, e também agradeceu os 600 eleitores que depositaram seu voto de confiança nela. Com uma bonita campanha, ela, sua família e amigos da causa animal, procuram visitar cada bairro, cada casa da cidade, levando seu ideal e sua proposta à toda população Igarapavense, seja de forma presencial ou virtual, nestes tempos de pandemia. Não poderia deixar de citar sua irmã, Cleidimar que a apoiou na maior parte de sua campanha à pé, de sol a sol e até em dias de chuva, sempre a incentivando nos momentos mais difíceis de sua campanha, embora estes tenham sido muito poucos, pois foi sempre recebida com muito respeito, urbanismo e agradeceu à todos que lhes receberam em suas casas e sabe que todos que a ajudaram foram movidos por um sonho que não é só dela e sim de todos, um trabalho em prol da causa animal e humana de nossa cidade. Afirmou seu compromisso a todos que trabalham pela causa animal que sempre acreditaram nela. Também às demais áreas, a da saúde, esporte e também à todos os funcionários públicos pelo qual ela tem o maior carinho e respeito. Esse é um momento impar em sua vida. Ela hoje assume o cargo de vereadora com a plena consciência que trabalhará por sua cidade da melhor forma possível, buscando sempre fazer o melhor dentro dos princípios da legalidade e da imparcialidade. Sabe que têm muito trabalho pela frente, no entanto ela, e todos que a apoiam, sabem que ela tem toda a disposição e garra de realizar e juntos construirão uma Igarapava que tanto querem, mais justa, mais bonita e mais humana. Após desejou um ano esplendoroso aos que estão presentes e aos que estão assistindo virtualmente. Ato continuo o vereador **Frederick** fez seu discurso e iniciou cumprimentando todos os presentes e agradeceu a todos que confiaram em seu trabalho realizado no decorrer desses últimos 4 anos, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 22 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

muito suor e muita dificuldade, enfrentando muitas coisas, no entanto trouxeram muitas conquistas para Igarapava. Após deixou aos edis ao Prefeito e seu Vice a promessa que irão caminhar juntos e trabalhar incansavelmente em prol de nossa cidade, para trazer cada vez mais o progresso para todos. Após o vereador **Sr. Gilmar Fernandes** iniciou seu discurso parabenizando o Prefeito, seu Vice-Prefeito, os Vereadores e também os funcionários que dia a dia dão sustentação aos vereadores. Agradeceu a Deus por estar aqui hoje, agradeceu também sua família, sua esposa Rosa, sua filha Luciana e seu filho Marcelo que lutaram durante toda a campanha, pedindo votos e que Graças à Deus, com 509 ele conseguiu ser eleito e vencer essa batalha, onde agradece à todos que nele confiaram seu voto e que procurará representar bem tanto os que nele votaram, mas também os que não votaram, representaria toda a população de Igarapava e a partir de hoje estará muito empenhado ajudando tanto a população quanto a administração do Prefeito Municipal. Dando continuidade o vereador **Sr. Luan Soares da Silva** em seu discurso agradeceu a Deus, a sua família e amigos que somaram 404 pessoas, estas que o apoiaram e nele acreditaram, saindo de suas casas em um momento tão difícil, e assim lhe deram a oportunidade de trabalhar para 30.000 pessoas. Prometeu não decepcionar ninguém e continuar seu trabalho com honra e honestidade. Parabenizou os novos vereadores e os desejou que possam retribuir toda confiança neles depositada. Com muito trabalho, compromisso e ética, unidos podem fazer mais por Igarapava. Após a vereadora **Sra. Carla Adriana Mendonça** e em seu discurso parabenizou todos os novos vereadores que hoje tomam posse de seus cargos. Agradeceu a todos seus familiares e amigos que lutaram a seu lado e que a apoiaram de forma incondicional em todos os momentos tristes ou felizes, desde o início de sua candidatura. Agradeceu a Deus por presenteá-la com amigos e família tão maravilhosos, e afirmou que é por eles que hoje estava ali sendo empossada. Aos eleitores e a todos os cidadãos de Igarapava firmou compromisso de que fará valer seu mandato e buscará cumprir tudo que foi proposto durante sua candidatura, lutando por uma Igarapava melhor e não os decepcionará. Por fim agradeceu a todos pela confiança nela depositada e desejou um feliz 2021 e que este seja um ano de muitas bênçãos. Após o vereador **Sr. José Aguinaldo de Oliveira** fez seu discurso e iniciou agradecendo à Deus, agradeceu sua família pelo apoio e parabenizou a todos. Agradeceu os 394 votos que obteve e disse a todas que é vereador tanto dos que votaram nele como também dos que não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 23 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

votaram, enfim, de Igarapava. Continuando, firmou com o Prefeito e com os vereadores que estava a disposição para fazer o bem, com transparência e acima de tudo honestidade, somando e dando continuidade ao que foi conquistado pelo Prefeito e pelo Vice na última gestão e buscando mais conquistas para nosso município. Ao final desejou um feliz 2021 para todos os Igarapavenses. Após o vereador **Sr. Gélío José Preciozo** em seu discurso disse que hoje era um dia muito especial em que seus sonhos se tornavam realidade. Desejou um feliz 2021 e afirmou ser grato à Deus, à sua família e a todos que depositaram sua confiança nele. Agradeceu aos 375 votos que lhe foram confiados e que muito o honram, trazendo uma nova oportunidade para que possa trabalhar em prol de todos os munícipes. Prometeu representar cada Igarapavense e jamais decepcioná-los. Afirmou que 2020 não foi um ano fácil, foi preciso aprender a lidar com algo novo e desafiador, mas venceram e continuaram junto em mais um mandato, e assim como o que no dia de ontem se encerrou, esse será norteado pelo trabalho honesto e transparência de sempre. Falou que o trabalho do vereador não se concretiza em palavras más, no trabalho desenvolvido e realizado em obras e ações para a melhoria da qualidade de vida de todos que residem em Igarapava e, são nesses passos que seu mandato continuará a ser desenvolvido, com perseverança e conquistas pautados no bem-estar de toda a população. Após o vereador **Sr. Leandro Pereira Gasqui** que iniciou salientando o apreço que tem por fazer parte desta Câmara Municipal, ele que tem apenas 32 anos de idade e pela segunda vez tem a oportunidade em dois municípios diferentes de ser vereador. Essa segunda oportunidade fica muito feliz por todos os votos que ele teve e pelo carinho de toda a população. Representará de forma honesta e sincera, para que façam uma Câmara harmoniosa e juntos contribuir para o desenvolvimento de Igarapava. Ao Prefeito e ao Vice afirmou que poderiam contar com ele. Aos vereadores, disse que a cidade precisa de desenvolvimento, Igarapava é uma cidade antiga e pouco desenvolvida e todo desenvolvimento de uma cidade passa pelo Legislativo, pelos vereadores, Prefeito e pela população. Ainda fez o compromisso que sua parte será feita e que tem a certeza que todos os vereadores também assim o farão. Ainda desejou um ótimo ano a todos e que esse 2021 seja melhor do que o ano de 2020. Ao final o vereador **Sr. Claudio Reis Vilas Boas** que iniciou seu discurso agradecendo à Deus por esse momento, sua família, esposa, filhos, noras, netos, irmãos e irmãs e à sua mãe que tanto pediu a Deus em suas orações para que ele



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 24 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

pudesse estar hoje na Câmara representado o povo de Igarapava. Ainda agradeceu as 223 pessoas que nele depositaram sua confiança, à Dra. Sueli que tanto o assessorou nesta campanha e também a toda população de Igarapava e aos moradores da Usina Junqueira e da Cerâmica que não mediram esforços para lhe ajudar nesta caminhada. Desejou ao Prefeito e ao Vice um mandato íntegro e de sucesso, assim como também aos seus colegas vereadores, que tenham a capacidade para buscar o bem de nossa gente acima de tudo. Disse que quem o conhece sabe que ele é uma pessoa simples que construiu a vida baseada no trabalho honesto e ostenta em seu currículo mais de quatro décadas de Usina Junqueira, onde lá conseguiu levar o pão de cada dia para o sustento de sua família, no entanto também via a necessidade de poder doar um pouco mais para ajudar a fazer uma Igarapava melhor e assim como diz Dom Helder Camara, o sonho que se sonha sozinho é apenas um sonho, mas se sonham juntos uma nova realidade começa e nascer. Sua meta sempre será de servir e cumprir seus deveres que assume hoje. Após agradeceu a todos e desejou um feliz 2021 a todos. Ao final o vereador Sr. Carlos Roberto parabenizou todos pelos discursos e que Igarapava vai crescer mais e encerrou a Sessão Solene, convidando os vereadores para, logo em seguida, realizarem a Sessão de eleição da Nova Mesa da Casa para o anuênio 2.021. Dando início a eleição da Mesa Diretora para o anuênio 2021 o Presidente esclareceu que a eleição da nova Mesa da Câmara seguirá o rito do artigo 19 do Regimento Interno e a votação seria pública e aberta. Procederia primeiro a eleição para a Segunda Secretária, após para a Primeira Secretária, Vice-Presidente e por fim para Presidente. Então passaram a eleição para **Segundo Secretário**. O Presidente então perguntou quais os interessados a se candidatarem ao cargo de **Segundo Secretário**. O edil **Luan Soares da Silva** se candidatou ao cargo. Após o Presidente pediu à assessoria que distribuisse aos vereadores as cédulas impressas, a fim de que os mesmos votassem e assinem as cédulas. Após o Presidente solicitou que a assessoria recolhesse as cédulas de votação e convidou o vereador Frederick para acompanhar a contagem dos votos. Após a contagem o Presidente proclamou o resultado, e para o cargo de **Segundo Secretário** foi eleito o vereador Luan Soares da Silva com 11 votos válidos. Após o Presidente passou à eleição para o cargo de **Primeiro Secretário**. Perguntou quais os interessados a se candidatarem ao cargo de **Primeiro Secretário**. O vereador Gélvio José Preciozo e o Vereador Rinaldo Grou Gobbi se candidataram. Após o Presidente pediu à assessoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 25 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

que distribuísse aos vereadores as cédulas impressas para que os mesmos votassem e as assinassem. Após solicitou que a assessoria recolhesse as cédulas de votação e convidou a vereadora Edinamar para acompanhar a contagem dos votos. Ato contínuo, proclamou o resultado e para o cargo de **Primeiro Secretário** foi eleito o vereador Gélcio José Preciozo com 6 votos favoráveis e Candidato Vereador Rinaldo obteve 5 votos. Após passaram à eleição para o cargo de **Vice-Presidente**. Perguntou quais os candidatos interessados a se candidatarem ao cargo de **Vice-Presidente**. Os edis Leandro Pereira Gasqui e Carlos Roberto Rodrigues Lima se candidataram. Após pediu à assessoria que distribuísse aos vereadores as cédulas impressas para que os mesmos votassem e as assinassem. Após solicitou que a assessoria recolhesse as cédulas de votação e convidou o vereador Luan para acompanhar a contagem dos votos. Após proclamou o resultado, e para o cargo de **Vice-Presidente** foi eleito o vereador Leandro Pereira Gasqui com 6 votos, sendo que o vereador Rinaldo obteve 5 votos. Após passaram à eleição para o cargo de **Presidente**. Perguntou quais os interessados a se candidatarem ao cargo de **Presidente**. O vereador Gilmar Fernandes e o vereador Frederick Requi Mendonça se candidataram ao Cargo de Presidente. Após o Presidente pediu à assessoria que distribuísse aos vereadores as cédulas impressas para que os mesmos votassem e as assinem. Solicitou que a assessoria recolhesse as cédulas de votação e convidou o vereador Rinaldo para acompanhar a contagem dos votos. Após proclamou como resultado, e para o cargo de **Presidente** foi eleito o vereador Frederick Requi Mendonça com 6 votos favoráveis, o vereador Gilmar obteve 5 votos. Ato contínuo o Presidente proclamou os eleitos para o próximo anuênio de 2021 os seguintes vereadores: **Presidente:** Frederick Requi Mendonça. **Vice-Presidente:** Leandro Pereira Gasqui. **Primeiro Secretário:** Gélcio José Preciozo. **Segundo Secretário:** Luan Soares da Silva. Após ainda informou a todos os edis que conforme o artigo 17 Parágrafo 5º da Lei Orgânica, consideram-se empossados automaticamente os eleitos a partir de hoje, 1º de janeiro de 2021. Após foi passada a palavra ao Presidente eleito, para caso quisesse, fazer suas considerações finais. Então o agora Presidente eleito Frederick Requi Mendonça agradeceu aos edis que nele votaram e disse que não haverá grupos na Câmara e que são todos iguais, com o mesmo objetivo e a mesma intenção, que é de procurar e fazer o melhor por nossa cidade, trazer progresso e desenvolvimento, então a luta é uma só, que é o melhor para Igarapava e terminou desejando um feliz 2021 para todos. O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 689

Página 26 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

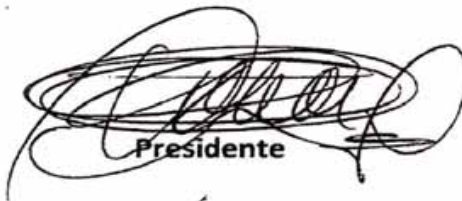
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

vereador Carlos Roberto após parabenizou os eleitos para a Mesa Diretora e desejou que façam um bom trabalho e que estrarão a disposição, honrando com os compromissos no que que foi dito para o povo será cumprido e desejou um feliz 2021 para todos. Após foi passada a cadeira de Presidente ao vereador Frederick que em seu primeiro ato convocou reunião extraordinária a qual será realizada dia 06 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: A ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, SENDO: I – JUSTIÇA E REDAÇÃO; II – FINANÇAS E ORÇAMENTO; III – OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; IV – EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu a sessão solene por encerrada.



Presidente



Vice-Presidente



1º Secretário



2º Secretário